



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 136, DE 9 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001889/2014-41, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.543, de 11 de fevereiro de 2014, de titularidade da empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de fevereiro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Eletrosul Centrais Elétricas S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Eletrosul Centrais Elétricas S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.5.2014.

ANEXO**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA****PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO**

01	Nome Empresarial Eletrosul Centrais Elétricas S.A.	02	CNPJ 00.073.957/0001-68
03	Logradouro Rua Deputado Antônio Edu Vieira	04	Número 999
05	Complemento	06	Bairro/Distrito Pantanal
		07	CEP 88.040-901
08	Município Florianópolis	09	UF SC
		10	Telefone (48) 3231-7000

11 DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.543, de 11 de fevereiro de 2014).
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:</p> <p>I - instalação de extensão de Linha de Transmissão, em 138 kV, entre a Subestação Nova Andradina e o Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Porto Primavera - Ivinhema, para compor a Linha de Transmissão, em 138 kV, Nova Andradina - Porto Primavera, em Circuito Simples, compartilhando Torres de Circuito Duplo com a extensão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Nova Andradina - Ivinhema;</p> <p>II - instalação de extensão de Linha de Transmissão, em 138 kV, entre a Subestação Nova Andradina e o Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Porto Primavera - Ivinhema, para compor a Linha de Transmissão, em 138 kV, Nova Andradina - Ivinhema, em Circuito Simples, compartilhando Torres de Circuito Duplo com a extensão da Linha de Transmissão, em 138 kV, Nova Andradina - Porto Primavera;</p> <p>III - Subestação Nova Andradina:</p> <p>a) instalação de um Módulo de Infraestrutura Geral para Acessante em 138 kV e dois Módulos de Infraestrutura de Manobra para duas Entradas de Linha em 138 kV;</p> <p>b) instalação de uma Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para a Linha de Transmissão, em 138 kV, Nova Andradina - Porto Primavera, originada do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Porto Primavera - Ivinhema; e</p> <p>c) instalação de uma Entrada de Linha em 138 kV, Arranjo Barra Principal e Transferência, para a Linha de Transmissão, em 138 kV, Nova Andradina - Ivinhema, originada do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Porto Primavera - Ivinhema.</p>
Período de Execução	De 24/02/2014 a 29/01/2016.
Localidade do Projeto [Município/UF]	Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

Nome: Eurides Luiz Mescolotto.	CPF: 185.258.309-68.
Nome: Marco Antônio Salgueiro dos Santos.	CPF: 580.143.579-49.
Nome: Sandro Rodrigues da Silva.	CPF: 623.295.109-34.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	4.902.961,91.	
Serviços	4.168.276,59.	
Outros	3.296.538,89.	
Total (1)	12.367.777,39.	

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	4.449.437,93.	
Serviços	4.016.134,49.	
Outros	3.296.538,89.	
Total (2)	11.762.111,31.	